



OK

Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.10.06.0005

Data/Hora: 06/10/2025 13:24:37

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Credor: EDINALDO TAVARES XAVIER

Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI DE Nº093/2025 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DOM PEDRO, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.10.06.0005

PROTOCOLO: 2025.10.06.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: EDINALDO TAVARES XAVIER

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE LEI DE Nº093/2025 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DOM PEDRO, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

06/10/2025 13:24 37



2025.10.06.0005



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

MENSAGEM N.º 01/2025.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 00 93/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 26 / 02 / 2026

1º Secretário(a):

À MESA DIRETORA, COMISSÕES E PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

Apresentamos à apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da nova praça localizada no bairro Parque Dom Pedro, no Município de Itaitinga, conferindo-lhe o nome de **Francisco Chagas Dias**.

A homenagem proposta é fruto do reconhecimento à relevante contribuição de **Francisco Chagas Dias** para o desenvolvimento do bairro Parque Dom Pedro. Natural do Estado do Rio Grande do Norte, Francisco foi casado com **Maria José Assis Dias**, com quem constituiu uma numerosa e respeitada família. Agricultor de profissão, dedicou sua vida ao trabalho e à família, sendo pai de **12 filhos**, avô de **26 netos** e bisavô de **26 bisnetos**, deixando um legado de união, fé e esforço que inspira toda a comunidade.

Em **1989**, a família mudou-se para o bairro Parque Dom Pedro, em Itaitinga, onde Francisco se destacou como um dos grandes **incentivadores do Polo de Confeções** local. Foi ele quem motivou seus filhos a iniciarem os primeiros trabalhos no setor, ajudando a estruturar o que viria a se tornar, anos depois, um dos **principais polos de confecção do Estado do Ceará**, reconhecido em nível estadual por sua força econômica e geração de emprego e renda.

Seu falecimento, ocorrido em **31 de maio de 2021**, deixou saudades, mas também um exemplo de dedicação, humildade e compromisso com o desenvolvimento comunitário. Nomear a nova praça em sua homenagem é preservar a memória de um cidadão que ajudou a construir parte importante da história e identidade do Parque Dom Pedro e do Município de Itaitinga.

A denominação de logradouros públicos com nomes de cidadãos que deixaram um legado de trabalho e comprometimento fortalece a identidade cultural e preserva a memória da cidade, servindo como referência para as futuras gerações. Assim, a presente proposição busca não apenas reconhecer o mérito individual de Francisco Chagas Dias, mas também valorizar a participação cidadã no crescimento e na história do Município de Itaitinga.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei, que representa mais um passo no resgate e valorização da memória coletiva do nosso município.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 06 de outubro de 2025.


EDINALDO TAVARES XAVIER
Vereador **PROFESSOR EDINALDO**

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

PROJETO DE LEI N.º 093/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA
LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DOM PEDRO,
NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaitinga, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Praça Francisco Chagas Dias** a nova praça localizada no bairro Parque Dom Pedro, no Município de Itaitinga.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à implementação desta Lei, incluindo a instalação de placas indicativas com o nome do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, ____ de _____ de 2025.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 06 de outubro de 2025.


EDINALDO TAVARES XAVIER
Vereador **PROFESSOR EDINALDO**





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

MENSAGEM N.º 01/2025.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 00 93/2025

À MESA DIRETORA, COMISSÕES E PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

Apresentamos à apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da nova praça localizada no bairro Parque Dom Pedro, no Município de Itaitinga, conferindo-lhe o nome de **Francisco Chagas Dias**.

A homenagem proposta é fruto do reconhecimento à relevante contribuição de **Francisco Chagas Dias** para o desenvolvimento do bairro Parque Dom Pedro. Natural do Estado do Rio Grande do Norte, Francisco foi casado com **Maria José Assis Dias**, com quem constituiu uma numerosa e respeitada família. Agricultor de profissão, dedicou sua vida ao trabalho e à família, sendo pai de **12 filhos**, avô de **26 netos** e bisavô de **26 bisnetos**, deixando um legado de união, fé e esforço que inspira toda a comunidade.

Em **1989**, a família mudou-se para o bairro Parque Dom Pedro, em Itaitinga, onde Francisco se destacou como um dos grandes **incentivadores do Polo de Confeções** local. Foi ele quem motivou seus filhos a iniciarem os primeiros trabalhos no setor, ajudando a estruturar o que viria a se tornar, anos depois, um dos **principais polos de confecção do Estado do Ceará**, reconhecido em nível estadual por sua força econômica e geração de emprego e renda.

Seu falecimento, ocorrido em **31 de maio de 2021**, deixou saudades, mas também um exemplo de dedicação, humildade e compromisso com o desenvolvimento comunitário. Nomear a nova praça em sua homenagem é preservar a memória de um cidadão que ajudou a construir parte importante da história e identidade do Parque Dom Pedro e do Município de Itaitinga.

A denominação de logradouros públicos com nomes de cidadãos que deixaram um legado de trabalho e comprometimento fortalece a identidade cultural e preserva a memória da cidade, servindo como referência para as futuras gerações. Assim, a presente proposição busca não apenas reconhecer o mérito individual de Francisco Chagas Dias, mas também valorizar a participação cidadã no crescimento e na história do Município de Itaitinga.

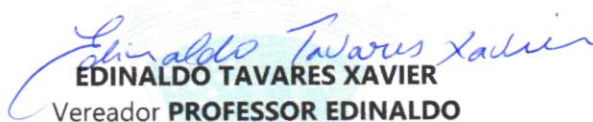




CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei, que representa mais um passo no resgate e valorização da memória coletiva do nosso município.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 06 de outubro de 2025.


EDINALDO TAVARES XAVIER
Vereador **PROFESSOR EDINALDO**

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

PROJETO DE LEI N.º 093/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA
LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DOM PEDRO,
NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaitinga, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

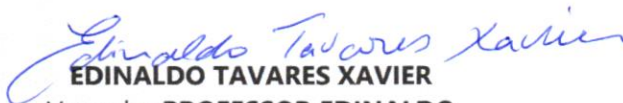
Art. 1º Fica denominada **Praça Francisco Chagas Dias** a nova praça localizada no bairro Parque Dom Pedro, no Município de Itaitinga.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à implementação desta Lei, incluindo a instalação de placas indicativas com o nome do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, ____ de _____ de 2025.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 06 de outubro de 2025.


EDINALDO TAVARES XAVIER
Vereador **PROFESSOR EDINALDO**

